

PORTARIA N. 843/2021, DE 17 DE Agosto de 2021.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Comunicação Interna N° 273/2021 – Reitoria, (fl. 13), que trata o retorno das aulas de forma presencial/híbrida na Universidade de Gurupi;

Considerando o Despacho N° 708/2021 – Presidência, (fls. 23/24), que se trata do pedido de compra direta de materiais tecnológicos para atender 25 salas de aula no campus desta IES, em virtude do retorno as aulas em modelo híbrido;

Considerando o Parecer N° 327/2021 – Procuradoria Jurídica, (fls. 30/33), que recomenda ponderar a maior vantagem para a contratação/aquisição ou menor onerosidade para a administração;

Considerando o Despacho N° 719/2021 – Presidência, (fl. 34), que autoriza contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de Material de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta de DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº 05.511.763/0001-10, com base no artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2°- O valor da contratação é de **R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agosto

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal 233/2021

